

*Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba – Patos de Minas/MG*

## **ATO DE ARQUIVAMENTO**

O Supervisor do IEF URFBIO Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 11020000137/16 em questão foi formalizado em 5/10/2016 pelo Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio de ofício, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento com possibilidade da solicitação de prorrogação do prazo;

Considerando que tal notificação foi recebida na data de conforme AR – Aviso de Recebimento anexo ao processo;

Considerando que O não cumprimento do pedido de informações complementares devidamente recebidas via Correio;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

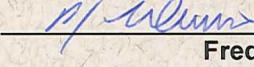
Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 11020000137/16, relativo ao empreendimento Alírio Mariano Da Oliveira / Fazenda Chapadao dos Borges, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. 039.419.576-00, localizado na zona rural do município de Coromandel/MG, pelo não cumprimento da Informação complementar.

Publique-se e arquive-se.

Patos de Minas - MG, em 30 de dezembro de 2019.

*Rubens Maciel Cappuzzo*  
Analista Ambiental-Masp. 1021248-8  
Eng.º Florestal-CREAMG 53819/D  
IEF-Escritório Regional Alto Paranaíba

  
**Frederico Fonseca Moreira**  
Supervisor Regional – IEF URFBIO Alto Paranaíba